



**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021(srp)**

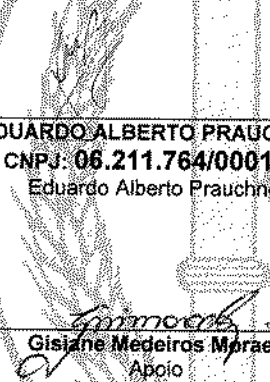
Às nove horas (09h) do dia oito de Novembro do ano de dois mil e vinte um(08/11/2021), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, designados pela Portaria n.ºs 06/2021, de 05/01/2021, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presente, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva, Gisiane Medeiros Moraes e Renato Pizetta, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pela única empresa interessada visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame. Verificou-se que a empresa apresentou os documentos de habilitação e credenciamento consoante o objeto especificado no edital para locação em Regime de Comodato de até 40 (quarenta) impressoras Multifuncionais laser monocromática, **Franquia mensal de 195.000 páginas**, e, de até 10(dez) impressoras Multifuncionais jato de tinta colorida, **Franquia mensal de 18.000 páginas**, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), estabilizadores compatíveis com a exigência mínima de cada impressora, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo(tonners e outros) necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Entre-Ijuís, as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

EMPRESA	CNPJ	PROTOK
EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER	06.211.764/0001-02	879/880

Na sequência foi realizado o credenciamento da empresa, a qual apresentou a Declaração de Habilitação, de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER**, o próprio Sr. Eduardo Alberto Prauchner, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF nº 984.713.170-87, Cédula de Identidade nº 6029212682-SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Padre Reus, nº 968, Jardim das Palmeiras, fone: 55 99974-0404, apresentou documento de propriedade e demais comprovações da empresa. A empresa foi credenciada e julgada **habilitada** para este certame. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e representante presente, e anexados ao processo. Nenhuma manifestação por parte do representante presente, com relação a esta fase. Passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços cujos valores foram passados para um **Mapa Comparativo de Lances**, anexados a este processo licitatório. A fase de lances restou prejudicada por ocasião de apenas uma empresa habilitada no certame. Houve tentativa de negociação com sucesso. A conformidade relativa ao Edital restou confirmada, sendo que o menor preço ofertado foi da



empresa: **EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER**; com o valor de R\$ 0,07 centavos de real no item 01, e 0,22 centavos de real, no item 02. O licitante presente, declarou que o valor mensal apurado por equipamento no item 01 será de R\$ 200,00 (duzentos reais). Declarou ainda, que o valor mensal apurado por equipamento no item 02, será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Estes valores dar-se-ão no caso de o total das páginas impressas não atingirem o total da franquia mensal. Feito isso, passamos a abertura dos envelopes e conferido os documentos da empresa que ofertou o menor lance nos itens propostos, sendo que, após conferidos os mesmos, o pregoeiro ratificou, com vista aos elementos edilícios, a empresa vencedora conforme os valores e itens acima descritos. O representante abriu mão do direito de interpor recurso confirmando este ato. O critério de julgamento, conforme o item 7.25. do Edital, foi o de "**MENOR PREÇO**". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h41min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representante presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos oito dias do mês de Novembro de 2021.


EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER

CNPJ: 06.211.764/0001-02

Eduardo Alberto Prauchner


Luiz Everton Aguiar dos Santos

Pregoeiro


Gisiane Medeiros Moraes

Apoio


Marta Susana Burkhard da Silva

Apoio


Renato Pizetta

Apoio